



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DA
UNIMONTES EM ZOOTECNIA
EDITAL 1/2013**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em ZOOTECNIA (PGZ)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por este Edital, que o Processo Seletivo 1/2013, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unimontes em Zootecnia, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Graduados ou graduandos da área de Ciências Agrárias e Ciências Biológicas.
- b) Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção da PGZ, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato com as LINHAS DE PESQUISA do mestrado em Zootecnia (Nutrição e Produção de Ruminantes e Nutrição e Produção de Não Ruminantes).

1.1.1. Não poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que tenham realizado apenas cursos superiores sequenciais.

1.2. O processo de inscrição é composto do pagamento da taxa e envio dos documentos citados nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2.

1.3. As inscrições estarão abertas do dia **01/10/2012** até o dia **05/11/2012**, no período das 07 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas na Secretaria do PGZ, no *Campus* de Janaúba.

1.3.1. O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00, por meio de depósito no Banco do Brasil Ag. 0104-X C/C 15854-2 Código Identificador: 004.002.0006-6, em favor da FADENOR/UNIMONTES** até o dia **05/11/2012**, respeitando o horário limite do sistema bancário para que o depósito seja efetivado no mesmo dia, e enviar, no mesmo envelope, o recibo ou comprovante de depósito (original) juntamente com a documentação exigida (item 1.3.2.1).

1.3.1.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado será cancelada.

1.3.1.2. Serão motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos; b) pagamentos feitos após a data limite; c) pagamentos que não puderem ser comprovados.

1.3.2. Até o dia **05/11/2012**, exceto sábados, domingos e feriados, o candidato ou o seu representante deverá entregar, em envelope lacrado, os documentos a seguir relacionados, diretamente na Secretaria do PGZ, mediante recibo protocolado, no horário das 07 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas, ou enviá-los pelos Correios, via sedex, para a Secretaria do Mestrado em Zootecnia / Unimontes, *Campus* de Janaúba (Departamento de Ciências Agrárias, Av. Reinaldo Viana, 2630, Bico da Pedra, Janaúba - MG, CEP 39440-000).

1.3.2.1. O envelope, constando o nome do candidato e do processo seletivo (EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DA UNIMONTES EM ZOOTECNIA - 1/2012), deverá conter:



- a) Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de duração plena de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão.
 - b) Currículo Lattes comprovado (<http://lattes.cnpq.br/>), com a cópia reprográfica da página de rosto da publicação científica.
 - c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
 - d) Cópia da Carteira de Identidade.
 - e) Nota pessoal dirigida à Comissão de Seleção, contendo, além do nome do candidato, informações sobre o tempo disponível para realizar o curso e as razões pelas quais deseja ingressar no mestrado (modelo Anexo I).
 - f) Opção de linha de pesquisa (modelo Anexo II). O candidato fará opção por linha de pesquisa (conforme subitem 2.1), podendo fazer uma segunda opção para que, em caso de vaga, ele possa ser alocado. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.
 - g) No caso de candidato com vínculo empregatício, declaração da empresa atestando disponibilidade de tempo do candidato para a execução das atividades referentes ao curso.
- 1.3.2.2 Três Cartas de Recomendação de professores universitários e/ou pesquisadores, lacradas pelos mesmos e dirigidas diretamente à Comissão de Seleção da PGZ (modelo Anexo III). Não serão consideradas as cartas de recomendação emitidas por componentes da Comissão de Seleção do PGZ.
- 1.3.3 A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.3.2.1, bem como documentação incompleta ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará a eliminação do candidato.
- 1.3.4 Os documentos citados no item 1.3.2.1, que forem entregues ou postados após o dia **05/11/2012**, serão automaticamente desconsiderados e isso acarretará a eliminação do candidato.
- 1.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional.
- 1.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.6 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.
- 1.7 O portador de necessidades especiais que desejar **tratamento especial** deverá especificar os meios de que precisa para a realização das provas.
- 1.7.1 A especificação de que trata o subitem 1.7 deverá ser feita por escrito à Secretaria do PGZ, *Campus* de Janaúba, em tempo hábil, para a análise do pedido e tomada de providências. O pedido deverá ser feito até às 17:30 horas do dia **05/11/2012**. O candidato deverá anexar atestado médico que descreva a sua situação.
- 1.7.1.1. Apenas em casos de força maior ou fortuito, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no subitem 1.7.1. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Secretaria do PGZ, *Campus* de Janaúba, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 1.7.2. A Secretaria do PGZ comunicará ao candidato a resposta à sua solicitação.

2. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

- 2.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas neste processo seletivo, distribuídas nas linhas de pesquisa:



- a) Nutrição e Produção de Ruminantes.
b) Nutrição e Produção de Não Ruminantes.
- 2.1.1. O total de vagas oferecidas poderá ser alterado, depois da divulgação do resultado final após recursos, a critério da comissão de seleção deste processo seletivo (subitem 6.1) e do Colegiado do PGZ.
- 2.2. O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios de avaliação e seleção constantes no subitem 2.9.
- 2.3. As etapas do subitem 2.9 acontecerão no **Campus de Janaúba (Departamento de Ciências Agrárias, Av. Reinaldo Viana, 2630, Bico da Pedra, Janaúba - MG, CEP 39440-000).**
- 2.4. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o local de realização das provas e da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 2.5. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de livros, apostilas, anotações, máquina de calcular, régua de cálculo, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica, etc.*).
- 2.6. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, *pager, beep* ou quaisquer dos equipamentos relacionados no subitem 2.5, durante a realização de sua prova, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.7. O candidato que chegar após o início da prova ou da entrevista terá sua entrada vetada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.8. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a prova escrita e/ou entrevista.
- 2.9. Este processo será realizado em quatro etapas e a classificação dos candidatos será de acordo com o subitem 2.9.5. e em ordem decrescente dos pontos obtidos, dentro do limite de vagas:
- **Primeira etapa: Prova Escrita.**
 - **Segunda etapa: Entrevista.**
 - **Terceira etapa: Avaliação do currículo.**
 - **Quarta etapa: Avaliação do histórico escolar de graduação.**
- 2.9.1. **Prova escrita.**
- 2.9.1.1. A Prova Escrita será aplicada no **dia 29 de novembro de 2012**, no horário das 8 às 12 horas, de acordo com o tópico e a bibliografia constante no Anexo IV. Esta prova constará de questões discursivas e objetivas, totalizando 100 (cem) pontos.
- 2.9.1.2. **O caderno de prova não poderá ter qualquer outra identificação do candidato**, além da ficha de identificação colocada na capa.
- 2.9.1.3. A prova que contiver informações que possibilitem a identificação do candidato (nome ou número de inscrição fora da ficha de identificação), durante o processo de correção, será anulada e computada nota zero ao candidato.
- 2.9.1.4. Será atribuída nota zero à prova do candidato que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar a identificação de sua prova.
- 2.9.1.5. A prova, sem identificação do candidato e devidamente codificada, será corrigida por Banca Examinadora constituída pelos professores pertencentes ao Colegiado do PGZ - Programa de Pós-Graduação da Unimontes em Zootecnia.
- 2.9.1.6. Na prova escrita, serão avaliadas:
- a) A coerência da argumentação do candidato com a temática



selecionada;

b) A capacidade de redação clara e consistente.

2.9.2. Entrevista

2.9.2.1. A Entrevista será feita nos dias **29 e 30 de novembro de 2012**, em horários previamente definidos. O candidato deverá consultar, na Secretaria do PGZ, o horário e o local de sua entrevista.

2.9.2.2. A Banca Examinadora será constituída pelos professores da Comissão de Seleção do PGZ.

2.9.2.3. A Entrevista será realizada com base nos seguintes critérios, aos quais será atribuída pontuação:

- a) O perfil acadêmico e conhecimento específico da área pretendida;
- b) A coerência entre sua proposta de intenções e as áreas de atuação do PGZ;
- c) A disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso;
- d) A documentação especificada nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2 deste edital.

2.9.2.4. Cada um dos critérios acima mencionados receberá notas, variando de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), totalizando 100 pontos. A nota final da entrevista (de cada candidato) será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora.

2.9.2.5. A avaliação de que trata esta etapa terá como base, além das informações prestadas pelo próprio candidato, aquelas contidas na documentação solicitada nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2.

2.9.2.6. Caberá aos professores que constituem a Comissão de Seleção a totalização do resultado.

2.9.3. Avaliação do currículo

2.9.3.1. A avaliação do currículo será realizada com base nos itens a seguir, **devidamente comprovados**, sendo atribuída nota máxima de 100 pontos, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) **Especialização** (carga horária de 360 hs) - até 10 pontos.
(5,0 pontos / especialização)
- b) **Estágio extracurricular** (carga horária de 20 hs) - até 10 pontos.
(1,0 ponto / estágio)
- c) **Iniciação Científica** - até 10 pontos. (2,5 pontos / IC)
- d) **Monitoria** - até 10 pontos. (2,5 pontos / Monitoria)
- e) **Participação em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão** - até 5 pontos. (2,5 pontos / projeto)
- f) **Produção científica:**
 - Trabalhos completos e resumos expandidos apresentados em eventos científicos - até 15 pontos. (1,5 pontos / trabalho)
 - Resumos simples apresentados em eventos científicos - até 10 pontos. (0,5 pontos / resumo)
 - Artigos completos publicados em periódicos - até 10 pontos (2,5 pontos / artigo).
- g) **Participação em evento científico** - até 5 pontos. (0,5 pontos / evento)
- h) **Cursos de extensão (carga horária de 4 h)** - até 10 pontos. (1,0



pontos / curso)

- i) **Atuação profissional** - até 5 pontos. (1,0 pontos / semestre)

2.9.3.2 **Só serão computadas as realizações e itens devidamente comprovados. Em caso de participação em projeto, além da folha de rosto, solicita-se declaração do coordenador do projeto, comprovando participação do candidato.**

2.9.4. **Avaliação do Histórico Escolar de Graduação**

2.9.4.1. A avaliação do Histórico Escolar de Graduação será realizada por meio da média aritmética das notas de todas as disciplinas do curso.

2.9.5. **Classificação**

2.9.5.1. A classificação dos candidatos será de acordo com a Nota Final (NF) calculada com base na média ponderada das notas obtidas na prova escrita (PE= 1), entrevista (E=1), análise curricular (AC= 1) e análise do histórico escolar de graduação (HE=2), de acordo com a fórmula:

$$NF = \frac{PE + E + AC + 2*HEG}{5}$$

2.9.5.2. Será desclassificado o candidato que obtiver média ponderada inferior a 60 pontos ou que obtiver nota zero em qualquer uma das etapas.

2.9.5.3. Caso haja empate entre os candidatos, tanto com relação à primeira opção de linha de pesquisa como com relação à segunda opção, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1°- Maior média na avaliação curricular.

2°- Maior média na prova escrita.

3°- Maior afinidade do currículo com a linha de pesquisa pretendida.

2.9.5.4. **Até o dia 10 de dezembro de 2012, o Resultado Final será divulgado na Secretaria do PGZ, Campus de Janaúba, e pela internet, no sítio www.unimontes.br**

3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informe a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

3.2. **Caberá recurso:**

3.2.1. Contra qualquer questão da Prova Escrita, Entrevista e Avaliação de Currículo, na ocorrência de erros ou omissões na elaboração da prova.

3.2.1.1. Os possíveis recursos somente poderão dar entrada na Secretaria da PGZ, Campus de Janaúba, mediante formulário próprio, no horário das 07 às 17:30 horas do dia **11/12/2012**.

3.2.1.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente no Campus de Janaúba, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.



- 3.2.2. A Comissão de seleção, responderá aos recursos em até 4 dias úteis após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à Secretaria do PGZ para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na Secretaria do PGZ, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.
- 3.2.3. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria da PGZ, *Campus* de Janaúba, por meio de fax, Correios, internet ou outro meio que não seja o citado no subitem 3.2.1.2.
- 3.2.4. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.5. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Final. A publicação do Resultado final, após recursos, será divulgada até dia **17/12/2012** e ficará disponibilizada na Secretaria do PGZ e no sítio www.unimontes.br. (por um período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita no período de estipulado pelo calendário oficial da Unimontes para o ano de 2013.
- 4.2. A matrícula será efetuada na Secretaria do PGZ, no *Campus* Universitário de Janaúba.
- 4.3. O horário da matrícula será das 07 às 17:30 horas, dentro do prazo estabelecido.
- 4.4. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em igual número dos candidatos desistentes, a critério do Colegiado da PGZ, poderão ser convocados candidatos classificados no processo, conforme o subitem 2.9.5.
- 4.5. **No ato da matrícula**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido;
 - b) Cópia do Diploma de Graduação (ou Certidão de conclusão do curso) autenticada em Cartório. No caso de formandos, será aceita declaração da instituição de origem, constando data de colação de grau, especificando que a mesma não está *sub judice*. O estudante terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação à secretaria do mestrado em Zootecnia);
 - c) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, em duas vias, sendo uma delas autenticada;
 - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
 - e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia reprográfica);
 - f) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
 - g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica);
 - h) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia reprográfica);
 - i) 02 fotos 3 x 4, recentes;
- 4.6. A documentação a que se refere o subitem 4.5 deverá estar legível e sem rasuras.
- 4.7. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.



- 4.8. **A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do curso do programa PGZ.**
- 4.9. O candidato selecionado e contemplado com a bolsa deverá atender às normas de regulamento da CAPES e do PGZ.
- 4.10. É vedada a matrícula de candidato aprovado que esteja matriculado em outro curso da Unimontes, em qualquer modalidade e nível.
- 4.11. Não serão aceitas matrículas de candidatos aprovados que tenham realizado apenas curso superior sequencial.

4. NORMAS DISCIPLINARES

- 5.1. A Comissão de Seleção da PGZ terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.
- 5.2. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do processo seletivo.
 - 5.2.1. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 5.3. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A comissão de seleção deste processo seletivo é constituída por professores do Departamento de Ciências Agrárias da Unimontes - *Campus* de Janaúba, a saber:
Professora Cinara da Cunha Siqueira Carvalho (Doutora em Eng. Agrícola)
Professor Daniel Ananias de Assis Pires (Doutor em Zootecnia)
Professora Maria Dulcinéia da Costa (Doutora em Ciência Animal).
Professora Mônica Patrícia Maciel (Doutora em Zootecnia)
Professor Virgílio Mesquita Gomes (Doutor em Zootecnia)
- 6.2. Os documentos citados nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2, bem como todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas serão de propriedade do PGZ que lhes dará destinação conveniente. Em hipótese alguma, poderão ser devolvidos ou retirados.
- 6.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a Unimontes, em conjunto com o Colegiado da PGZ, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.
- 6.4. A Unimontes, em conjunto com o Colegiado do PGZ, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculado, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 6.5. A Unimontes, em conjunto com o Colegiado do PGZ, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 6.6. Em nenhuma hipótese, serão concedidas cópias, vista, nova correção ou revisão das provas, da folha de respostas ou da Entrevista, ressalvado o disposto no subitem 3.2.1



deste Edital.

- 6.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PGZ ou por órgão da direção superior da Unimontes, em concordância com o Colegiado do PGZ.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PGZ, em conjunto com o colegiado do PGZ.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio www.unimontes.br e afixado na Secretaria da PGZ - *Campus* de Janaúba, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 03 de setembro de 2012.

Professora Cinara da Cunha Siqueira Carvalho
Presidente da Comissão de Seleção da PGZ

Professora Maria Dulcinéia da Costa
Coordenadora da PGZ

Professor Reinaldo Marcos Batista Teixeira
Presidente da Cotec

Professor João dos Reis Canela
Reitor



ANEXO II

OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA

Abaixo estão listadas as duas linhas de pesquisa do curso de **Mestrado em Zootecnia**. Preencha com o número **1** a primeira opção de linha de pesquisa em que deseja realizar o mestrado e com o número **2** a segunda opção (de acordo com item **1.3.2.1**, alínea “e” do edital).

() **Nutrição e produção de ruminantes**

() **Nutrição e produção de não ruminantes**

_____ , de _____ de _____ .

Assinatura



ANEXO III

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Candidato:
Endereço:

O candidato acima referido pretende cursar o Programa de Pós-Graduação em Zootecnia desta Universidade. A Comissão de Seleção terá melhores condições de avaliar-lhe suas potencialidades com base nas informações que ora solicitamos de V. Sa. Agradecemos a sua disposição em colaborar para o bom andamento do nosso processo de seleção.

1 - Por quanto tempo conheceu, em atividade, o candidato?

Atividade	Tempo
Em sala de aula	
Em orientação de projeto de pesquisa e/ou monografia	
Em bancas examinadoras	
Em trabalho de pesquisa	
No cotidiano de trabalho institucional	
Outros (identificar)	

2 - Classifique o candidato quanto à:

Critério	Excelente	Bom	Regular	Fraco	Não Sabe
Capacidade de sistematização de conhecimento					
Criatividade					
Capacidade de expressão escrita					
Capacidade de expressão oral					
Capacidade de trabalho					

3 - Quanto às características de personalidade, identifique as que mais se aplicam ao candidato:

Critério	Excelente	Bom	Regular	Fraco	Não Sabe
Relacionamento humano					
Perseverança na busca de objetivos					
Responsabilidade no exercício das atividades					
Capacidade de lidar com situações estressantes					

4 - Em suma, o candidato está capacitado para cursar o Mestrado em Zootecnia?

() Sim () Não



ANEXO IV

TÓPICO PARA A PROVA

I - CONHECIMENTOS BÁSICOS EM NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL

BIBLIOGRAFIA

ANDRIGUETTO, J. M.; PERLY, L.; MINARDI, I. *et al.* 1984. *Nutrição animal: as bases e os fundamentos da nutrição animal; os alimentos*. São Paulo: Nobel. v.1, 395p.

ANDRIGUETTO, J. M.; PERLY, L.; MINARDI, I. *et al.* 1988. *Nutrição animal: alimentação animal (nutrição aplicada)*. São Paulo: Nobel. v.2, 425p.

BAÊTA, F. C.; SOUZA, C. F. 1997. *Ambiência em edificações rurais – Conforto animal*. Viçosa: UFV. 246p.

DA SILVA, S.C.; NASCIMENTO JÚNIOR, D.; EUCLÍDES, V.B.P. *Pastagens: conceitos básicos, produção e manejo*. Viçosa. Suprema, 2008. 115p.

FERREIRA, A.M.. *Reprodução da fêmea bovina: fisiologia aplicada e problemas mais comuns*. Ed. Editar: Juiz de Fora, 2010. 420p.

FERREIRA, R.A. *Maior produção com melhor ambiente – para aves, suínos e bovinos*. Ed. Aprenda Fácil, Viçosa, 2005. 371p.

LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; COX, M.M. 1995. *Princípios de bioquímica*. 2 ed. São Paulo: Sarvier. 839p.

MURRAY, R.K.; GRANNER, D.K.; MAYES, P.A. *et al.* 1990. *Harper: bioquímica*. 6 ed. São Paulo: Atheneu. 705p.

PEREIRA, J.C.C. *Melhoramento genético aplicado à produção animal*. 2008. 5ª ed. Belo Horizonte: FEPMVZ-Editora, 617p.

ROSTAGNO, H.S.; ALBINO, L.F.T.; DONZELE, J.L. *et al.* 2005. *Tabelas brasileiras para aves e suínos: composição de alimentos e exigências nutricionais*. Viçosa, MG: Universidade Federal de Viçosa, 186p.

SILVA, D.J., QUEIROZ, A.C. 2006. *Análise de alimentos: métodos químicos e biológicos*. 3 ed. Viçosa: UFV. 235p.

SILVA, J.F.C., LEÃO, M.I. 1979. *Fundamentos de nutrição dos ruminantes*. Piracicaba: Livroceres. 380p.
SOBESTIANSKY, J.; WENTZ, I.; SILVEIRA, P. R. S; SESTI, L. A. C. 1998 (ed.) *Suinocultura Intensiva – Produção, manejo e saúde do rebanho*. Brasília: Embrapa-SPI; Concórdia: Embrapa-CNPSA. 388 p.

VALADARES FILHO, S. de C.; MAGALHÃES, K.A.; ROCHA JÚNIOR, V.R.; CAPPELLE, E.R. (Ed.) 2006. *Tabelas brasileiras de composição de alimentos para bovinos*. Viçosa: UFV; DZO; DPI. 329p.